

# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

**REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO  
DE CAMPO GRANDE**



**TRT-24ª REGIÃO**  
Mato Grosso do Sul

TRT-24ª REGIÃO  
28/04/2025 14:18

JULIO  
CESAR  
BEBER  
25/04/2025 07:12





## **ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril ano de dois mil e vinte e seis, o Vice-Presidente e Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador César Palumbo Fernandes, realizou a conclusão da Correição Ordinária na **2ª Vara do Trabalho de Campo Grande**, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre **1º/3/2025 a 31/3/2026**.

O Edital n. 8/2026, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de Publicação 7, de 6/2/2026 -, tornou público que a conclusão desta Correição Ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd n. 0000014-80.2026.2.00.0524, do PJeCor).



## VICE-CORREGEDOR

Desembargador César Palumbo Fernandes



### 1. EQUIPE CORRECCIONAL

<b>Servidor</b>	<b>Função</b>
Amado Luiz da Silva Junior	Secretário da Corregedoria Regional
Rosemeire Pinheiro de Araújo	Chefe da Seção de Atividade Correccional
Noralina Severina Pereira	Assistente-Chefe
Tânia Maria Barbieri Salles	Assistente de Secretaria
Regiane Gimenez Barbosa Belão	Analista Judiciária
Nathália de Mello Silva	Chefe do Setor de Análise Processual
Taynara Cantero Ximenez	Estagiária Nível Superior



## 2. DADOS DA UNIDADE CORRECIONADA

Juiz Titular	Júlio César Bebber	Titular da Unidade desde 3/7/2002 (Ato GP n. 107/2002)
Juíza Substituta	Nádia Pelissari	Designada para substituir a partir do dia 7/1/2026 até ulterior deliberação, em razão de convocação da Juíza Substituta Fixa para o CSJT, com acúmulo de acervos processuais (Ato SGP n. 554/2025, referendado pela Resolução Administrativa n. 7/2026.
Diretora de Secretaria	Claudia Giseli Vilela Marques	
Lei de Criação	7.729, de 16/1/1989	
Jurisdição da Unidade	Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Água Clara, Sidrolândia e Terenos	
E-mail da Unidade	cg_vt2@trt24.jus.br	
Data da Última Correição	16/5/2025	

## 3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.

## 4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

### 4.1 - Residência do Juiz Titular e da Juíza Substituta

O Juiz Titular da Unidade e a Juíza Substituta residem nos limites territoriais de jurisdição da Vara?	Sim	Não
Juiz Titular	X	
Juíza Substituta	X	

Quadro preenchido segundo informação da Diretora de Secretaria

### 4.2 - Trabalho presencial dos magistrados na sede da unidade judiciária

O Juiz Titular e a Juíza Substituta da Unidade comparecem presencialmente em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP n. 54/2023, (referenciada pela RA n. 54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP n. 12/2024 (referendada pela RA n. 61/2024 e pela n. 139/2024)?	Sim	Não
Juiz Titular	X	
Juíza Substituta	X	

Quadro preenchido segundo informação da Diretora de Secretaria

A Resolução Administrativa n. 54/2023 (<https://www.trt24.ius.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas n. 18/2024, n. 61/2024 e n. 139/2024, dispõe sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, *in verbis*:

*Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução n. 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juizes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade*

de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados.

Art. 3º [...] §1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana. (Redação alterada pela Resolução Administrativa n. 139/2024)

§1º-A Ocorrendo um ou mais feriados ou afastamentos legais no período de comparecimento presencial presumida, passa-se a presumir o comparecimento presencial nos três primeiros dias úteis disponíveis na respectiva semana, se houver. (Incluído pela RA n. 61/2024 e alterado pela Resolução Administrativa n. 139/2024) [...]

## 5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licenças
Cláudia Giseli Vilela Marques	-	Diretora de Secretaria	Comissionada	
Carlos Farias da Silva	Analista Judiciário	-	Efetivo	
Claudia Fujje	Técnica Judiciária	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau	Efetiva	
Ely de Oliveira	Analista Judiciário	-	Efetivo	
Gisele Ferraz de Araújo	Técnica Judiciária	Assistente de Secretaria	Efetiva	
Jeane Catelan Duncan	Analista Judiciária	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau	Efetiva	
Luciana Rodrigues dos Santos	Técnica Judiciária	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau	Cedida do TRT/PE	
Marllene Machado Franco da Silva	Técnico Judiciário	Assistente de Secretaria	Efetiva	
Ronilson Bordim Taveira	Técnico Judiciário	Calculista	Efetivo	

## Estagiários

Igor Mangino Diniz Vilela

Isabela Barem Cabral Pereira



## 5.1 – Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa n. 41/2021, republicada no dia 17/10/2024, com as alterações das Resoluções Administrativas n. 10/2022, n. 7/2023, n. 57/2023, n. 59/2023, n. 66/2023 e n. 135/2024 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447017>), dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a unidade possui os seguintes servidores em teletrabalho:

- Gisele Ferraz de Araújo - Portaria TRT/GP/DG n. 35/2025;
- Jeane Catelan - Portaria TRT/GP/DG n. 44/2026; e
- Ronilson Bordim Taveira - Portaria TRT/GP/DG n. 93/2025.

A unidade possui 9 (nove) servidores, conforme estrutura informada acima, dos quais 3 (três) estão em regime de teletrabalho. Observa-se que a servidora Jeane Catelan (Assistente de Juiz) não está sujeita à limitação imposta pelo art. 3º, IV, da Resolução Administrativa n. 41/2021, conforme disposto na RA n. 135/2024. Dessa forma, a unidade permanece dentro do limite estabelecido pela referida Resolução Administrativa.

## 6. INSTALAÇÃO FÍSICA

Situação		Observações
Excelente	( X )	
Boa	( )	
Regular	( )	
Ruim	( )	

Quadro preenchido segundo informações da Diretora de Secretaria

## 7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A análise da movimentação processual considera o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e de finalização na fase de execução, os resultados obtidos com as conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e de execuções finalizadas, de acordo com as **metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário**, bem como com o desempenho da unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado na sequência.

**Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.** A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores; ou seja, julgando mais processos que os distribuídos.

**Meta 2 – Identificar e julgar, até 31/12/2026,**

**desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024, nos 1º e 2º graus, e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.** A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade, no PERÍODO DE REFERÊNCIA, que serão julgados, e os que permanecerão pendentes de julgamento, em 2026, excluídos os suspensos, sobrestados, em arquivo provisório ou os dessobrestados durante o ano de 2026. Desse modo, além de identificar e julgar os processos da meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos de suspensão, sobrestamento ou de arquivo provisório. Em síntese, é julgar processos mais antigos.

**Meta 3 – Aumentar o índice de conciliação, na fase de conhecimento, em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.** Esta Meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

**Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento e b) 45% na de execução.**

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem finalização, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. A taxa de

congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. A cláusula de barreira indica que o Tribunal que alcançar determinado percentual ou menos, no indicador, cumprirá a meta, independente de redução.

Os números alcançados pela unidade, apontados no quadro abaixo, refletem no seu desempenho relativamente aos resultados no IGEST. Esses resultados levam em consideração, dentre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

**Acervo:** processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

**Produtividade:** taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

**Congestionamento:** taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução.

Movimentação Processual		2024	2025	2026 até 31/3/2026
<b>Fase de Conhecimento</b>				
1	<b>Processos recebidos</b> (e-Gestão: Resumo - BL)/Hórus: Conhecimento - Casos Novos)	1.703	1.996	510
2	<b>Processos solucionados</b> (e-Gestão: Gerenciais - A),2,1/Hórus: Solucionados CDM + SEM exame de mérito)	1.254	1.754	363
3	<b>Processos pendentes de solução</b> (e-Gestão: Resumo - BS/Hórus: Conhecimento - Pendentes de Solução("Obs: somente o mês do fechamento")	782	856	963
4	<b>Processos baixados</b> (e-Gestão: Resumo - BT,2,2/ Hórus: Conhecimento - Baixados)	1.237	1.736	320
5	<b>Processos pendentes de baixa</b> (e-Gestão: Resumo - BT,2,1/Hórus: Conhecimento - Pendentes de baixa("Obs: somente o mês do fechamento")	944	1.044	1.192
<b>Fase de Cumprimento de Sentença Etapa de Liquidação</b>				

	<b>Liquidações iniciadas</b> (e-Gestão: Relatório Espelho – 90.484/Hórus: Cumprimento de sentença – Casos novos – Processos com etapa de liquidação iniciada)	1.002	1.055	175
6	<b>Pendentes de Liquidação</b> (e-Gestão: Relatório Espelho – 90.537/Hórus: Cumprimento de sentença Pendentes de Finalização – Processos pendentes de finalização na etapa de liquidação)	485	567	408
<b>Etapa de Execução</b>				
	<b>Processos iniciados</b> (e-Gestão: Resumo – C.II/Hórus: Cumprimento de sentença – Destaques – Processos com etapa de execução forçada iniciada)	502	444	169
7	<b>Processos baixados na etapa de execução forçada</b> (e-Gestão: Resumo-CIO-alínea "C"/Hórus: Cumprimento de sentença - Baixados – Processos baixados na etapa de execução forçada)	1.299	1.176	334
	<b>Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada</b> (e-Gestão: Resumo – C.O9 – alínea "K"/Hórus: Cumprimento de sentença Pendentes de Finalização – Processos pendente de finalização na etapa de execução forçada)	1.492	1.513	1.558
<b>Incidentes Processuais pendentes (Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho – a partir de 2020)</b>				
8	<b>Embargos de declaração</b> (Hórus - Recursos - Embargos de declaração pendentes/“Obs: somente o mês do fechamento”)	41	38	42
9	<b>Tutelas provisórias</b> (Hórus - Recursos - Tutelas provisórias pendentes/“Obs: somente o mês do fechamento”)	10	6	5
10	<b>Incidentes de liquidação/execução</b> (Hórus - Recursos - Incidentes na Liq/Execução - Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes/“Obs: somente o mês do fechamento”)	34	27	39

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

Quanto à fase de conhecimento, constatou-se que houve **aumento** na quantidade de processos pendentes de solução: de 782 (setecentos e oitenta e dois), em 2024, para 856 (oitocentos e cinquenta e seis) em 2025. Neste ano de 2026, constam pendentes de solução 963 (novecentos e sessenta e três) processos, até 31/3/2026, sendo **1 (um)** do ano **2017**, **1 (um)** do ano de **2020**, **1 (um)** do ano de **2023** e **31 (trinta e um)** do ano de **2024**, que podem interferir no cumprimento da Meta 2 de 2026: “*identificar e julgar,*

até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024, nos 1º e 2º graus, e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais”.

<b>24ª Região-MS - Campo Grande - 2ª Vara</b>				
<b>Ano Proc</b>	<b>Número do Processo</b>	<b>Classe</b>	<b>Município-Vara</b>	<b>Tipo de Pendência</b>
2017	25167-29.2017.5.24.2	RTOrd	Campo Grande - 2ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	24921-28.2020.5.24.2	RTOrd	Campo Grande - 2ª Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2023	24490-86.2023.5.24.2	RTOrd	Campo Grande - 2ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	24487-97.2024.5.24.2	RTOrd	Campo Grande - 2ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	24730-41.2024.5.24.2	RTOrd	Campo Grande - 2ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	24762-3.2024.5.24.81	RTSum	Campo Grande - 2ª Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2024	24998-95.2024.5.24.2	RTOrd	Campo Grande - 2ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	25098-50.2024.5.24.2	RTOrd	Campo Grande - 2ª Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2024	25100-74.2024.5.24.81	RTOrd	Campo Grande - 2ª Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2024	25102-87.2024.5.24.2	RTSum	Campo Grande - 2ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	25160-90.2024.5.24.2	RTOrd	Campo Grande - 2ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução

2024	25182-51.2024.5.24.2	RTOrd	Campo Grande - 2ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	25240-54.2024.5.24.2	RTOrd	Campo Grande - 2ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	25272-59.2024.5.24.2	RTOrd	Campo Grande - 2ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	25290-80.2024.5.24.2	RTOrd	Campo Grande - 2ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	25322-85.2024.5.24.2	RTOrd	Campo Grande - 2ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	25374-81.2024.5.24.2	RTOrd	Campo Grande - 2ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	25410-26.2024.5.24.2	RTOrd	Campo Grande - 2ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	25464-89.2024.5.24.2	RTOrd	Campo Grande - 2ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	25488-20.2024.5.24.2	RTOrd	Campo Grande - 2ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	25182-51.2024.5.24.2	RTSum	Campo Grande - 2ª Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2024	25501-73.2024.5.24.81	RTOrd	Campo Grande - 2ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	25526-32.2024.5.24.2	RTOrd	Campo Grande - 2ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	25570-51.2024.5.24.2	RTSum	Campo Grande - 2ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	25570-8.2024.5.24.81	RTSum	Campo Grande - 2ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	25598-19.2024.5.24.2	RTOrd	Campo Grande - 2ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	25620-77.2024.5.24.2	RTSum	Campo Grande - 2ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução

2024	25631-9.2024.5.24.2	RTOrd	Campo Grande - 2ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	25662-29.2024.5.24.2	RTSum	Campo Grande - 2ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	25725-54.2024.5.24.2	RTOrd	Campo Grande - 2ª Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2024	25745-45.2024.5.24.2	RTOrd	Campo Grande - 2ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	25772-28.2024.5.24.2	RTOrd	Campo Grande - 2ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	25786-12.2024.5.24.2	RTOrd	Campo Grande - 2ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	25848-52.2024.5.24.2	RTOrd	Campo Grande - 2ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução

O Juízo deverá priorizar a análise dos **34** (trinta e quatro) processos acima, pendentes de solução (META 2), e, sendo possível, adotar providências para solucioná-los com prioridade, uma vez que os referidos processos impactam negativamente nos indicadores da unidade.

A unidade deverá implementar medidas voltadas à redução dos prazos entre a distribuição do processo e a prolação da sentença, bem como **concentrar esforços para baixar os processos**, uma vez que o índice de atendimento à demanda (IAD) leva em consideração a relação entre o número de processos baixados dividido pelo número de casos novos. Oportuno registrar que o IAD, diferente das Metas Nacionais do CNJ, não exclui do cálculo os processos sobrestados.

Com relação à etapa de execução, verifica-se que houve pequeno **aumento** na quantidade de processos pendentes de

finalização na referida etapa: de **1.492** (mil quatrocentos e noventa e dois), em 2024 para **1.513** (mil quinhentos e treze), em **2025**. No ano de 2026 registrou-se **1.558** (mil quinhentos e cinquenta e oito) até **31/3/2026**.

Constatou-se, por amostragem, da análise da lista de embargos de declaração, tutelas provisórias e ações incidentais de liquidação/execução pendentes, que em alguns processos não constam lançamentos para as respectivas baixas, a saber nos processos: ACPCiv 0025716-29.2023.5.24.0002 (Embargos Declaratórios), ATSum 0024021-69.2025.5.24.0002 (Impugnação à Sentença de Liquidação) e MSCiv 0024200-03.2025.5.24.0002 (Tutela).

A unidade deverá analisar os demais processos das listas anexadas aos autos desta Correição, com cópia entregue em mãos à Diretora de Secretaria, nesta data, em especial os que constam com prazos de pendência muito altos e, no prazo de 60 (sessenta) dias, informar as providências adotadas para regularizar as inconsistências. Além disso, deverá implementar uma sistemática periódica de conferência dos tipos de petição, bem como de extração de relatórios, análise e adoção de medidas corretivas, a fim de evitar a ocorrência de novas pendências.

## 8. ARQUIVO PROVISÓRIO

1 Processo em arquivo provisório (e-Gestão – Gerenciais A.5.3)

31/3/2026

0

Foi constatado que a unidade não possui processos no arquivo provisório, conforme relatório do Hórus, extraído no dia **9/4/2026**, tela abaixo:

#### Hórus - eGestão 1º Grau



A Diretora de Secretaria confirmou que não possui processos no arquivo provisório. Ainda, reforçou que o procedimento da unidade é encaminhar os processos ao sobrestamento e acompanhá-los pelo GIGS.

## 9. PROCESSOS EXAMINADOS

Nos termos do art. 682, XI, da CLT, do art. 5º do Provimento SGP/GCR n. 7/2020 e do art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

**1992:** 0025300-48.1992.5.24.0002; **2011:** 0000704-33.2011.5.24.0002;  
**2016:** 0024720-75.2016.5.24.0002; **2017:** 0024103-81.2017.5.24.0002;  
0024126-27.2017.5.24.0002; **2020:** 0024713-44.2020.5.24.0002; **2021:**  
0024015-04.2021.5.24.0002; 0024966-95.2021.5.24.0002; **2022:**  
0025248-02.2022.5.24.0002; 0024682-53.2022.5.24.0002;  
0024195-83.2022.5.24.0002; 0025037-63.2022.5.24.0002; **2023:**  
0025716-29.2023.5.24.0002; 0025428-81.2023.5.24.0002;  
0024864-90.2023.5.24.0006; 0024464-45.2023.5.24.0081; **2024:**  
0024821-34.2024.5.24.0002; 0025108-94.2024.5.24.0002;  
0024676-75.2024.5.24.0002; 0025635-46.2024.5.24.0002;  
0024810-05.2024.5.24.0002; 0025777-50.2024.5.24.0002;  
0024582-30.2024.5.24.0002; 0025324-55.2024.5.24.0002; **2025:**  
0024408-84.2025.5.24.0002; 0024113-47.2025.5.24.0002;  
0025964-24.2025.5.24.0002; 0025811-88.2025.5.24.0002;  
0024021-69.2025.5.24.0002; 0024407-02.2025.5.24.0002;  
0024545-66.2025.5.24.0002; 0025114-67.2025.5.24.0002;  
0024725-82.2025.5.24.0002; 0025080-92.2025.5.24.0002;  
0025992-89.2025.5.24.0002; 0026016-20.2025.5.24.0002;  
0024210-47.2025.5.24.0002; 0024283-19.2025.5.24.0002;  
0025149-27.2025.5.24.0002; **2026:** 0024072-46.2026.5.24.0002.

## 10. PRAZOS MÉDIOS

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da unidade com relação aos resultados estatísticos. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a Secretaria da unidade realize, utilizando as ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo em que cada processo permanece nas tarefas. Como exemplo, podemos citar o controle dos processos nas etapas de "Cumprimento de Providência" e "Análise".

Alguns dos fatores que impactam no prazo médio do processo incluem:

- Inclusão em pauta de audiência;
- Elaboração de expedientes (certidões, notificações, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- Elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- Realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- Elaboração de cálculos e atualizações;
- Consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc.).

## 10.1 Fase de Conhecimento

<b>Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença</b> (e-Gestão: Gerenciais A.4.4/Hórus - Prazos Médios - ajuizamento até sentença)	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b> até 31/3/2026
Unidade Correccionada	<b>142</b>	<b>159</b>	<b>196</b>
Média TRT24	138	150	170
Média dos Regionais de Pequeno Porte (*)	125	119	131

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática (\*) [Cor\\_08\\_Movimentação processual para Correição \(https://app.powerbi.com/reportEmbed?reportId=80caf2d4-090e-47d0-a8cf-58da63e1bb55&autoAuth=true&ctid=ccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab\)](https://app.powerbi.com/reportEmbed?reportId=80caf2d4-090e-47d0-a8cf-58da63e1bb55&autoAuth=true&ctid=ccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab)

Observa-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (prazo do conhecimento) fechou 2025 um pouco **acima** da média deste Regional e da média dos demais Regionais de mesmo porte.

A unidade deve seguir implementando ações que possibilitem uma maior celeridade na tramitação processual, com a gestão efetiva da pauta, a realização de audiências em quantidade que atenda à demanda, o acompanhamento de processos com perícias, cartas precatórias e aqueles que estão aguardando a manifestação das partes. Tais iniciativas impactarão, de forma positiva, na diminuição do acervo de processos em tramitação na fase de conhecimento e na redução da taxa de congestionamento relativas às Metas Nacionais n. 1 e 5.

## 10.2 Fase de Cumprimento de Sentença

### 10.2.1 Etapa de Liquidação

<b>Do início ao encerramento da liquidação</b> <small>(e-Gestão - Gerenciais A.4.4)</small>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b> <small>até 31/3/2026</small>
Unidade Correccionada	289	131	288
Média TRT24	152	123	179

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática

A unidade deve concentrar esforços nas diversas tarefas alusivas à etapa de liquidação, tais como os processos aguardando prazo para a entrega do laudo pericial contábil, para a apresentação de cálculo pelas partes ou para manifestações, os processos suspensos por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (acordos), além dos decursos e da observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

O Juízo deve continuar proferindo sentenças líquidas, uma vez que estas suprimem a etapa de liquidação, diminuindo consideravelmente a duração do processo.

### 10.2.2 Etapa de Execução

<b>Do início da execução até a extinção</b> <small>(E-Gestão - Cerenciais A.4.4)</small>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b> <small>até 31/3/2026</small>
Unidade Correccionada	1.079	946	1.000
Média TRT24	750	842	1461

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à **etapa de execução**, dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas

executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos, para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais, contribuindo, assim, para a redução do referido prazo médio.

### 10.3 Prazo médio do arquivamento definitivo

Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (e-Gestão – Gerenciais A.4.4)	2024	2025	2026 até 31/3/2026
Unidade Correccionada	1.088	946	1.004
Média TRT24	876	822	905

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

A unidade deverá continuar priorizando o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade, bem como no índice de atendimento à demanda (IAD) e outros.

### 10.4 Média de cumprimento de mandados por setor

Cumprimento de diligências pelo Oficial de Justiça (PJe – Relatórios Cerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição / Cumprimento)	2024	2025	2026 até 31/3/2026
	10	10	10

Dados estatísticos extraídos do PJe e alimentados de forma automática

A unidade deverá monitorar os prazos para cumprimento das diligências e, sendo necessário, diligenciar junto à central, a fim de agilizar o cumprimento dos mandados que eventualmente extrapolarem o prazo legal (art. 721, § 2º, da CLT).

## 10.5 Prazo médio de audiências e solução de processo

Rito Sumaríssimo				
	Unidade/ TRT24	2024	2025	2026 até 31/3/2026
1 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (e-Gestão: Rel. Resumo K1.1)	Unidade	66	77	76
	TRT24	67	81	104
2 Da conclusão até a prolação da sentença (e-Castão: Rel. Resumo K1.3)	Unidade	23	13	13
	TRT24	15	16	17
3 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (e-Castão: Rel. Resumo K1.1)	Unidade	116	<b>147</b>	<b>169</b>
	TRT24	113	131	156
Exceto Rito Sumaríssimo				
	Unidade/ TRT24	2024	2025	2026 até 31/3/2026
4 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (e-Gestão: Rel. Resumo K1.1)	Unidade	<b>70</b>	83	96
	TRT24	69	83	104
5 Da conclusão até a prolação da sentença (e-Castão: Rel. Resumo K1.3)	Unidade	25	15	14
	TRT24	18	20	19
6 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (e-Castão: Rel. Resumo K1.1)	Unidade	<b>162</b>	<b>170</b>	<b>214</b>
	TRT24	158	165	178

Dados estatísticos extraídos do PJe e alimentados de forma automática. Os valores acima foram arredondados

A unidade deve continuar monitorando as diversas tarefas que impactam os prazos médios de audiência e de solução de processos, assim como: **a triagem inicial, a inclusão em pauta de audiência, a confecção de expedientes, a realização de perícias, elaboração de minutas de despachos, decisões e**

**sentenças.** Além disso, deve aprimorar as medidas que contribuam para a entrega de uma prestação jurisdicional célere e efetiva.

## 11. Produtividade dos Juízes que atuaram na Unidade

Magistrado	Quantidade de processos solucionados		
	2024	2025	2026 até 31/3/2026
Alexandre Marques Borba	22	-	-
André Luis Nacer de Souza	8	-	-
Bernardo Pinheiro Bernardi	16	-	-
Bóris Luiz Cardozo de Souza	1	-	-
Daniela Rocha Rodrigues Peruca	45	89	9
Déa Marisa Brandão Cubel Yule	-	8	-
Erika Silva Boquimpani	445	250	11
Fabiane Ferreira	5	86	8
Hella de Fatima Maeda	45	42	10
Izabella Ramos Pinto	4	-	-
Juliana Martins Barbosa	49	-	-
Júlio César Bebber	-	686	159
Lais Pahins Duarte	19	56	16
Leonardo Ely	2	-	-
Lilian Carla Issa	8	-	-
Luiz Divino Ferreira	1	-	-
Marco Antonio de Freitas	1	-	-
Nadia Pelissari	491	244	101
Paulo Aparecido Ribeiro Gusmao	-	43	9
Renato de Moraes Anderson	54	250	40
Valdir Aparecido Consalter Júnior	36	-	-
<b>Total</b>	<b>1.252</b>	<b>1.754</b>	<b>363</b>

Dados extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática (e-Gestão - Relatórios gerenciais - B.1.1)

Ressalta-se que o **aumento de aproximadamente 40%** na produtividade da fase de conhecimento (solução de processos) **superou o percentual de crescimento do número de casos novos (17,20%)**, na comparação entre 2024 e 2025, evidenciando o comprometimento dos magistrados e dos servidores.

Dessa forma, este Vice-Corregedor Regional convida magistrados e servidores da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande a manterem os esforços na solução dos processos, buscando julgar e baixar o maior número possível de feitos no ano corrente (cumprimento das Metas do CNJ), bem como a prosseguirem na prolação de decisões na fase de cumprimento de sentença. Para tanto, recomenda-se o acompanhamento mensal do grau de cumprimento parcial das metas, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal de Transparência ou nas demais ferramentas disponíveis.

## 12. Sentenças Líquidas Proferidas

Sentenças líquidas auxiliam na redução da carga de trabalho da Secretaria, incentivam a conciliação e reduzem o tempo de tramitação do processo.

Solucionados no período								
2024			2025			2026 (até 31/3/2026)		
Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total
Qtde	%	Qtde	Qtde	%	Qtde	Qtde	%	Qtde
276	67%	415	434	71%	613	116	76%	152

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão (e-Gestão - Relatórios gerenciais - A.1.2.5) e alimentados de forma automática. Os valores percentuais foram arredondados.

Em 2025, a unidade alcançou 71% de sentenças líquidas, desempenho **superior** tanto em relação à média deste Tribunal (60,04%), quanto à dos Regionais de Pequeno Porte (61,41%), consoante registrado no relatório abaixo de "Percentual de sentenças líquidas por ano segundo a Região Judiciária", extraído do sistema e-Gestão (TRT 24ª Região – relatórios solicitados – sentenças líquidas proferidas).

## 1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/25 a 31/12/25

Região Judiciária	2025		
	Sentenças com Líquidas	Sentenças Proferidas	Porcentual de Sentenças Líquidas
11a - AM e RR	5.521	11.495	48,0
13a - PB	10.547	13.105	80,0
14a - RO e AC	3.858	8.356	46,2
16a - MA	2.839	8.249	34,4
17a - ES	6.595	14.486	45,5
19a - AL	4.485	5.801	77,3
20a - SE	7.347	8.490	86,5
21a - RN	8.348	10.363	80,6
22a - PI	4.455	7.994	55,7
23a - MT	7.167	10.970	65,3
24a - MS	5.355	8.927	60,0
<b>Média: Pequeno Porte</b>	<b>6.047</b>	<b>10.886,0</b>	<b>55,41</b>
<b>Média: País</b>	<b>7.587,25</b>	<b>11.750,25</b>	<b>64,9</b>

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

## 1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/26 a 31/03/26

Região Judiciária	2026		
	Sentenças com Líquidas	Sentenças Proferidas	Porcentual de Sentenças
11a - AM e RR	1.344	2.707	49,6
13a - PB	2.438	3.146	77,5
14a - RO e AC	950	1.827	52,0
16a - MA	782	2.100	37,2
17a - ES	1.555	3.386	45,9
19a - AL	1.086	1.325	81,9
20a - SE	1.832	1.900	96,4
21a - RN	2.293	2.718	84,4
22a - PI	456	914	50,0
23a - MT	919	1.485	61,9
24a - MS	1.229	1.968	62,5
<b>Média: Pequeno Porte</b>	<b>1.323,91</b>	<b>2.189,8</b>	<b>60</b>
<b>Média: País</b>	<b>1.543,04</b>	<b>2.474,92</b>	<b>62,4</b>

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

No ano de 2026, até 31/3/2026, a unidade apresentou o percentual de **76%** (setenta e seis por cento) de sentenças líquidas

proferidas, enquanto a média deste Tribunal atingiu 55,8% e a dos demais Regionais de Pequeno Porte foi de 62%.

O percentual de sentenças líquidas proferidas pela 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande evidencia o comprometimento dos magistrados e dos servidores com a entrega da prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

A unidade deve continuar proferindo sentenças líquidas, mas sempre ponderando a complexidade das verbas deferidas e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação n. 4/GCCJT, de 26/9/2018).

## 13. AUDIÊNCIAS

### 13.1 Audiência por semana

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, do PGC CGJT)

4

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

A Diretora de Secretaria informou que as audiências são realizadas, em regra, em quatro dias da semana. Informou, ainda, que ocorrem nas três modalidades: telepresencial, mista e presencial, e que a média semanal, por tipo, é de 40 audiências iniciais, 4 unas, 30 instrução e 12 encerramento de instrução.

Considerando a movimentação processual registrada no item 7, verificou-se que a **média de casos novos na fase de conhecimento foi de 166 (cento e sessenta e seis) processos por mês**. Todavia, ao se analisar a pauta da unidade, por amostragem, nos últimos 5 meses do ano de 2025 (agosto a dezembro), observou-se que **a média de primeiras sessões realizadas (iniciais**

**e unas) foi de 159 (cento e cinquenta e nove) audiências.**

O Juízo deverá **concentrar esforços** para que o número de primeiras sessões efetivamente realizadas **supere ou, ao menos, iguale-se à média mensal de casos novos**, com o objetivo de reduzir o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença.

Considerando a atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (Provimento n. 4/GCGJT, de 26/9/2023), mais especificamente o seu art. 95, este E. Regional alterou o § 1º do art. 4º da Resolução Administrativa n. 54/2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias e regulamenta a realização de audiências presenciais na sede do juízo, *in verbis*:

*Art. 4º [...] §1º As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, caso entenda conveniente e viável, ou, de ofício, nos seguintes casos:*

- a) urgência;*
- b) substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;*
- c) mutirão ou projeto específico;*
- d) conciliação ou mediação; e*
- e) indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior [...].*

As audiências telepresenciais deverão continuar sendo realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária, tudo nos termos da Resolução Administrativa n. 54/2023 (<https://www.trt24.ius.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas n. 18/2024, n. 61/2024 e n. 139/2024.

### 13.2 Presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária para realização de audiências telepresenciais

As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, § 3º, da Portaria TRT/GP n. 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa n. 54/2023, alterada pela Portaria TRT/GP n. 12/2024 (referendada pela RA n. 61/2024 e pela n. 139/2024)?	Sim	Não
Juiz Titular	X	
Juíza Substituta	X	

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

O Juízo deverá continuar atentando-se para que conste nas Atas de Audiências o **registro de comparecimento** do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, **indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência** (art. 78, da CPCGJT), nos termos solicitados no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR n. 33/2023.

### 13.3 Audiência mais longínqua (\*)

Tipo de Audiência	Data
Una	15/7/2026
Conciliação em Conhecimento	30/6/2026
Instrução	19/8/2026
Conciliação em Execução	23/4/2026
Encerramento de Instrução	28/4/2026

Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 6/4/2026 (referente ao período de 6/4/2026 a 6/4/2028)

Verifica-se que os prazos para as primeira sessões mais longínquas já estão ultrapassando os 120 (cento e vinte) dias, considerando a data da distribuição (25/2/2026) e a realização da primeira sessão (15/7/2026), à luz do que se observa no processo **ATSum 0024308-95.2026.5.24.0002**.

Oportuno registrar que, na data da análise (14/4/2026), existiam 121 (cento e vinte e um) processos na tarefa “Novos Processos” aguardando triagem inicial e muitos com mais de 30 (trinta) dias na tarefa.



O Juízo deverá priorizar a inclusão em pauta dos novos processos e primar para que seja feita uma triagem inicial mais célere, em prestígio à razoável duração do processo e à garantia da celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88).

### 13.4 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução

Encerramento de instrução	Quantidade
	22

Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 6/4/2026 (referente ao período de 6/4/2026 a 6/4/2028)

Na data de 6/4/2026, foi constatada a existência de **22** (vinte e dois) processos aguardando o encerramento de instrução na 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande, em virtude de perícias designadas, sendo a mais longínqua para o dia 28/4/2026. Os referidos processos encontram-se sobrestados, em atenção à Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 3/2024.

### 13.5 - Audiências realizadas na unidade

Vara do Trabalho		2ª Vara do Trabalho de Campo Grande		
UF		MS		
Data da última remessa		2/3/2026		
Audiências realizadas		2024	2025	2026 até 31/3/2026
Inicial	Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	0	0	0
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Instrução	Rito Sumaríssimo	259	344	100
	Exceto Rito Sumaríssimo	457	557	132
	Encerramento de Instrução	8	173	89
	<b>Total</b>	<b>724</b>	<b>1.074</b>	<b>321</b>
Una	Rito Sumaríssimo	74	71	20
	Exceto Rito Sumaríssimo	13	36	3
	<b>Total</b>	<b>87</b>	<b>107</b>	<b>23</b>
Conciliação conhecimento		1.371	1.755	318
Conciliação execução		94	69	2
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		0	0	0
<b>Total</b>		<b>2.276</b>	<b>3.005</b>	<b>664</b>

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

Registra-se o **aumento** de 729 (setecentos e vinte e nove) audiências realizadas, considerando os dados de 2024 para 2025.

A unidade deverá continuar com a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na etapa de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

#### 14. ARRECADAÇÃO DA UNIDADE

Descrição	Valores	
	2024	2025
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 40.660.093,20	R\$ 27.918.229,23
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 550.609,34	R\$ 437.637,07
Contribuição Previdenciária	R\$ 4.631.897,80	R\$ 3.053.695,09
Imposto de Renda	R\$ 1.390.698,45	R\$ 323.351,75
Multas	-	-

A Secretaria deve continuar registrando no PJe, antes do registro do movimento de extinção da execução, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos às contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pela parte, como os verificados por meio de expedições de guias/alvarás, para que as informações acima, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade.

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

## 15. PARTICIPAÇÃO DA UNIDADE NAS SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA E SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 26/5/2025 a 30/5/2025	21
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida no período de 15/9/2025 a 19/9/2025	17
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 3/11/2025 a 7/11/2025	25

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24

## 16. BOAS PRÁTICAS RESSALTADAS PELA UNIDADE PARA OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO

A unidade não destacou boas práticas.

### 16.1 Procedimentos adotados pela unidade

Procedimento	Sim	Não	Observação
1 A unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60, da CPCCGJT?	X		Constatação, por amostragem, processos: ATOrd 0024673-86.2025.5.24.0002 (trabalho escravo – acordo homologado em 4 meses) e ATOrd 0024335-15.2025.5.24.0002 (idoso – sentença em 5 meses)
2 A unidade observa o agendamento de audiências nos primeiros horários da pauta nos processos cujas partes sejam idosas, conforme recomendação da Resolução n. 520, de 18 de setembro de 2023 do CNJ, e Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 2/2025?	X		Constatação, por amostragem, processos: ATOrd 025628-20.2025.5.24.0002 (audiência às 9) e ATOrd 025563-25.2025.5.24.0002 (audiência às 9h30)

<p>3 A unidade comunica à AGU nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em casos de acidente de trabalho ou doença ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, na forma estabelecida no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT n. 4/2025 e Ofício Circular CSJT.SG n. 21/2025 (doc. 5 do PROAD n. 451/2025), cadastrando a União como terceira interessada e nome de "<u>Regressivas Previdenciárias (INSS) - CNPJ 00.394.528/0001-92</u>" - disponível em Pessoa Jurídica de Direito Privado?</p>	<p><b>X</b></p>	<p>Constatação, por amostragem, no processo ATOrd 0025035-88.2025.5.24.0002, no qual foi reconhecido o acidente do trabalho em sentença e determinada a comunicação à AGU após o respectivo trânsito em julgado</p>
<p>4 A unidade observa a Recomendação Conjunta GP.CGJT n. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização?</p>	<p><b>X</b></p>	<p>Constatação, por amostragem, processos: ATOrd 0024335-15.2025.5.24.0002 e ATSum 0024924-07.2025.5.24.0002 (procedente o adicional de insalubridade e determinada, em sentença, a expedição de ofício à Superintendência Regional do Trabalho após o respectivo trânsito em julgado)</p>
<p>5 A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78, da CPCGT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR n. 33/2023)?</p>	<p><b>X</b></p>	<p>Constatação, por amostragem, ATOrd 0025933-04.2025.5.24.0002 e ASum 0025880-23.2025.5.24.0002</p>
<p>6 A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em acordo e na condenação/execução, no PJe, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários advocatícios, multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?</p>	<p><b>X</b></p>	

<p>7 A Vara observa a Recomendação Conjunta TST.CSJT.GP.CGJT n. 25/2022, que recomenda prioridade no processamento e no julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo?</p>	<p>X</p>	<p>Constatação, por amostragem, processo: ATOrd 0024981-25.2025.5.24.0002 (violência no trabalho) e ATOrd 0024051-07.2025.5.24.0002 (assédio moral)</p>
<p>8 Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta nacional Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT VT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR n. 16/2023 - PROAD 19697/2021)?</p>	<p>X</p>	
<p>9 A unidade identificou ações em que se perceberam indícios ou reconhecimento da prática de litigância abusiva e/ou predatória? Em caso afirmativo, informe o(s) processo(s) identificado(s) e se foi feita a comunicação ao Centro de Inteligência, conforme determina a Nota Técnica n. 31/2025 (Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 5/2025)?</p>	<p>X</p>	<p>A Diretora de Secretaria informou que não foram identificadas ações com indícios de prática de litigância abusiva ou predatória, no período correccionado</p>

## 17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (art. 926, do CPC)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (art. 926, do CPC):

<b>Processos</b>	<b>REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA:</b> a) aplicado o precedente; b) rejeita a aplicação, <u>com</u> apontamento de distinguishing e/ou superação; c) rejeitada a aplicação, <u>sem</u> indicação de distinguishing e/ou superação	<b>ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE</b>
ATSum 0024632-07.2025.5.24.0007; e ATSum 0024524-90.2025.5.24.0002	"a"	AD Tema 9 - 0024122-54.2021.5.24.0000 - Condenação limitada aos valores atribuídos aos pedidos
ATOrd 0024171-26.2020.5.24.0002	"a"	AD Tema 41 - 0024623-71.2022.5.24.0000 - Execução. Garantia do Juízo. Termo final do cômputo de correção monetária e juros de mora
CumSen 0025037-58.2025.5.24.0002	"a"	IRDR Tema 1 - 0024020-32.2021.5.24.0000 - Correção dos créditos trabalhistas
CumPrSe 0025303-79.2024.5.24.0002	"a"	AD Tema 4 - 0024243-19.2020.5.24.0000 - Juros de mora. Base de cálculo. Inclusão (ou não) da cota previdenciária devida pelo reclamante

## 18. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

Ente Público	2025					2026 até 31/3/2026				
	Total de RPVs					Total de RPVs				
	Autua das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Vencido	Cancela das	Autua das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Vencid o	Cancela das
RPVs - União	3	3	-	-	-	3	-	3	-	-
RPVs - União (Autarquias Fundações Públicas)	10	9	1	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos)	5	5*	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Estados	3	3	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Estados (Autarquias Fundações Públicas)	3	3	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>27</b>	<b>26</b>	<b>1</b>	-	-	<b>3</b>	-	<b>3</b>	-	-

\*1 RPV expedida na ATOrd 0024380-97.2017.5.24.0002, paga no PJe e lançada com pagamento parcial no GPREC

A Resolução Administrativa n. 63/2022 (alterada pela RA 73/2024) normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, uma vez que desde 1º/11/2021, nos termos da Resolução CSJT n. 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita exclusivamente por meio da base de dados do Sistema GPREC (Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho), cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

A Corregedoria editou a Recomendação TRT/SECOR n.

4/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da utilização, com exclusividade, do sistema GPREC, pelas unidades judiciárias, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos, com exclusividade, para expedição de RPV e Precatórios, bem como os procedimentos decorrentes.

A partir de 22/9/2025, ocorreu a centralização dos procedimentos relativos às RPVs Federais, as quais passaram a ter, desde sua elaboração, tramitação na Divisão de Precatórios (Ofício Circular TRT/DPREC n. 1/2025).

A 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande expediu no total **30** (trinta) Requisições de Pequeno Valor, sendo **27** (vinte e sete), no ano de 2025, e **3** (três), no ano de 2026, até **31 de março de 2026**.

Constatou-se, até a data da análise (6/4/2026), a existência de 1 Requisição de Pequeno Valor (RPV) expedida no processo ATOrd 0024380-97.2017.5.24.0002, paga no PJe e lançada com pagamento parcial no GPREC.

Assim, a unidade deve tomar as medidas necessárias para sanar a irregularidade acima relatada (retificação do registro de pagamento no GPREC), bem como informar, nos autos desta Correição Ordinária, no prazo de **30 (trinta) dias**, as medidas adotadas.

## **19. PROTOCOLOS, AÇÕES, MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIA (Diretriz estratégica 4)**

Em 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, por meio da Resolução Administrativa n. 58/2020. Em 2023, essa política foi aprimorada para melhor atender à Resolução CNJ n. 351/2020, sendo aprovada, pela Resolução Administrativa n. 80/2023, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação.

Posteriormente, com a edição da Resolução CSJT n. 360/2023, a política institucional foi novamente reformulada em 2024, culminando na aprovação da Resolução Administrativa n. 68/2024, que instituiu a Política de Prevenção e Combate da Violência, do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do TRT24.

Para garantir um ambiente mais seguro e respeitoso, foram criados canais acessíveis para o registro de denúncias e reclamações, que podem ser feitas de forma eletrônica, por meio de formulário, *e-mail*, *WhatsApp* ou balcão virtual. Mais informações estão disponíveis no portal oficial do TRT24 - Ouvidoria.



## 19.1 Ações de Sustentabilidade (Diretriz estratégica 5)

As ações de sustentabilidade são urgentes para a preservação da vida no planeta, sendo imprescindível que todos se conscientizem. Diante dessa preocupação, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2024, lançou a campanha de conscientização do Poder Judiciário com o *slogan* “Sustentabilidade. O futuro a gente faz agora”.

No âmbito do nosso Tribunal, **foi lançada, em 2023, a campanha “Eu me importo”, que pretende reduzir o consumo de papel, água, energia e copos descartáveis.** Tal campanha faz parte do Plano de Logística Sustentável 2021–2026 para promover a sustentabilidade e o consumo consciente no âmbito do Poder Judiciário.

No tocante ao consumo de energia elétrica, o TRT da 24ª Região recebeu, no ano de 2024, o selo de eficiência energética.

Para promoção da sustentabilidade, faz-se necessário o envolvimento de todas as unidades. Nesse sentido, a 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande informou que incentiva a conscientização dos servidores em prol do meio ambiente e tem desenvolvido as seguintes ações:

Ações de sustentabilidade e gestão ambiental	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

A unidade **informou** que não desenvolve outras ações de sustentabilidade além das acima mencionadas.

## 20. MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>"<b>continue</b> concentrando esforços em relação à tramitação dos processos, de modo a reduzir o prazo médio <b>da fase de conhecimento - 142 dias</b> (item 10.1), <b>da fase de cumprimento de sentença - etapa da liquidação - 280 dias</b> (item 10.2.1), <b>da etapa da execução - 1.117 dias</b> (item 10.2.2), bem como o prazo médio <b>para o arquivamento definitivo - 1.089 dias</b> -, considerando o resultado do ano de 2024, tudo no sentido de assegurar a razoável duração do processo e garantir a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, da CF/88)"</p>	<p><b>Parcialment e cumprida</b></p>	<p>A unidade informou que segue priorizando a tramitação dos processos na fase de conhecimento, mediante a adoção das seguintes providências: <b>a)</b> acompanhamento sistemático dos servidores responsáveis pela realização de audiências, com vistas a conferir maior celeridade às citações, por meio da utilização de todos os meios ordinários disponíveis (Domicílio Eletrônico, Correio, Mandado e e-Carta), além da inclusão dos processos em pauta; <b>b)</b> monitoramento contínuo por intermédio de relatórios de processos na fase de conhecimento, extraídos do sistema e-Gestão - Hórus; e <b>c)</b> realização de pautões de audiências iniciais.</p> <p>Conforme registrado no item 10.1, houve aumento no prazo médio da fase de conhecimento</p>
<p>"<b>monitore</b> os prazos para cumprimento das diligências e, sendo necessário, diligencie junto à central, a fim de agilizar o cumprimento dos mandados que eventualmente extrapolem o prazo legal (art. 721, § 2º, da CLT)"</p>	<p><b>Sim</b></p>	<p>A unidade informou que o monitoramento dos processos com mandados expedidos é realizado por GICS e que os casos em atraso são acompanhados e cobrados do Setor de Mandados, a exemplo do processo 025565-92.2025.5.24.0002</p>
<p>"<b>continue</b> priorizando a análise dos processos pendentes de solução, em especial os <b>9 (nove)</b> mais antigos (2017, 2020 e 2023) listados no item 7 (META 2), e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da Secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados no IGEST"</p>	<p><b>Sim</b></p>	<p>Conforme registrado no item 7, dos processos pendentes relacionados na Ata anterior, restam apenas: 0025167-29.2017.5.24.2, 0024921-28.2020.5.24.2 e 0024490-86.2023.5.24.2, que aguardam o fim do sobrestamento (depende do julgamento de outra causa, de outro Juízo ou de declaração incidente).</p> <p>A Diretora de Secretaria informou que os processos pendentes de</p>

		<p>juízo interpostos até o ano de 2024 (META 2 de 2026) foram planilhados e estão sendo monitorados mensalmente pela Secretaria</p>
<p><b>"proceda</b> à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, conforme constatado no item 21, alínea "r", e, <u>no prazo de 60 (sessenta) dias, informe à Corregedoria Regional</u> o gerenciamento do passivo detectado, bem como continue adotando sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes, a fim de evitar a formação de novos passivos; e <b>continue</b> alimentando a planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo (OF/CIRC/TRT/SCP/SECOR n. 7/2023), a fim de otimizar e dar transparência no levantamento e consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT"</p>	<b>Sim</b>	<p>Com relação à Correição anterior, a medida foi realizada e respondida conforme Ofício n. 2VTCG n. 3/2025, datado de 21/7/2025 e juntado aos autos da PJEOR CorOrd 000008-10.2025.2.00.0524.</p> <p>Foi informado que a unidade monitora, por meio do Relatório do Sistema Garimpo, para garantir o saneamento destes processos. Inclusive, foi extraído relatório em 11/3/2026, quando foram constatadas inconsistências e saneadas as contas pendentes</p>
<p><b>"observe</b> as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21, alínea "b.2", promovendo a movimentação daqueles que necessitem, adote providências para evitar a prática tardia de atos que impulsionam o andamento processual e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de Ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os andamentos processuais realizados"</p>	<b>Sim</b>	<p>Adotadas providências e prestadas as informações nos autos do PJEOR 000008-10.2025.2.00.0524</p>
<p><b>"observe</b>, por ocasião da análise do agrupador de petições, se o conteúdo da petição protocolada condiz com o tipo de petição selecionada e, caso necessário, proceda aos devidos ajustes. A unidade deverá analisar o relatório de embargos de declaração e de ações incidentais de liquidação/execução pendentes juntados aos autos desta Correição; e, <u>no prazo de 60 (sessenta) dias, informar as providências adotadas para sanear as pendências existentes</u>, bem como <b>adote</b> sistemática periódica de extração desses relatórios, análise e providências para evitar tais</p>	<b>Sim</b>	<p>Adotadas providências e prestadas as informações nos autos do PJEOR 000008-10.2025.2.00.0524.</p> <p>Informado que a unidade implementou medida saneadora na verificação do escaninho e na extração contínua de relatórios do e-Gestão referentes aos incidentes.</p>

pendências”		
<p>“<b> siga </b> observando a Recomendação TRT/SGP/GCR n. 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como concentre esforços para cumpri-las integralmente até 31/12/2025”</p>	<p><b> Sim </b></p>	<p>Conforme registrado no subitem 23.1.</p> <p>Informado que a unidade acompanha o cumprimento das metas estabelecidas por meio do Painel de Metas do CSJT. Além disso, em 2025, foi realizado um mutirão para garantir o cumprimento integral das metas definidas para o ano</p>
<p>“<b> adote </b>, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento n. 5/CCGJT, de 19 de dezembro de 2024”</p>	<p><b> Sim </b></p>	<p>A Diretora de Secretaria informou que a recomendação é observada, com a adoção, sempre que possível, das providências cabíveis ao saneamento</p>
<p>“<b> observe e assegure </b> prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60, da CPCGJT, especialmente os envolvendo pessoas idosas, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ n. 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 2/2025)”</p>	<p><b> Sim </b></p>	<p>Informado que a unidade tem observado a prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60, da CPCGJT</p>
<p>“<b> passe a observar </b> o disposto no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT n. 4, de 23 de janeiro de 2025, por ocasião do envio das comunicações à Advocacia-Geral da União, nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais (Item 16.1)”</p>	<p><b> Sim </b></p>	<p>Comunicado que a unidade observa o disposto no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT n. 4, de 23 de janeiro de 2025, o que também constatado no processo 0025653-67.2024.5.24.0002.</p>
<p>“<b> observe </b> as considerações do item 21, alínea “b.1.1”, relativos aos <b> processos pendentes de baixa </b>, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e <b> estabeleça </b> rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e,</p>	<p><b> Sim </b></p>	<p>A unidade afirma que realizou o levantamento dos processos com prazo para análise da prescrição intercorrente, elaborou a respectiva planilha e está procedendo à sua análise</p>

dentro do possível, baixar os processos que estejam aptos”		
“ <b>deixe</b> de sobrestar processos fora das hipóteses legais e recomendáveis, sob argumento de que se trata de mero ato de administração de acervo (item 23.1)”	<b>Sim</b>	A unidade informou que os processos são sobrestados somente nas hipóteses legais e recomendáveis
“ <b>observe</b> , principalmente por ocasião da triagem inicial e/ou análise do agrupador de petições, eventuais ausências de informações essenciais (ex. CPF/CNPJ das partes) ao processo (art. 840, da CLT c/c art. 319, do CPC) e adote as medidas de saneamento e retificação da autuação (item 2), alínea “b.2)”	<b>Sim</b>	A unidade sustenta que tem feito a triagem dos processos, nos termos dispostos na recomendação

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria.

## 21. OBSERVAÇÕES

Durante a Correição, foi observado:

- 1) não há, nesta data, processos aguardando julgamento, com prazos vencidos;
- 2) de acordo com o relatório extraído do SAOPJe, em **14/4/2026**, foi constatado pela equipe correicional que a unidade **não possui** processos aguardando despacho com mais de 60 dias;
- 3) o acervo da unidade, consoante relatório do Sistema SAOPJe, com data até **14/4/2026**, registrou **352** (trezentos e cinquenta e dois) processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: “Preparar expedientes e comunicações” **13** (treze), “Triagem Inicial” **12** (doze), “Aguardando audiência” **10** (dez),

“Cumprimento de Providências” **52** (Cinquenta e dois), “Análise” **1** (um), “Conclusão ao magistrado” **178** (cento e setenta e oito), “Elaborar sentença” **10** (dez), “Aguardando prazo” **73** (setenta e três), “Escolher tipo arquivamento” **3** (três). A unidade deve priorizar a análise de eventuais processos paralisados nas tarefas “Elaborar sentença”, “Escolher tipo de arquivamento” e outras sensíveis.

Constatou-se que a unidade faz utilização do GIGS, principalmente nas tarefas: “Cumprimento de Providências” e “Outros (aguardando final do sobrestamento)”.

A utilização do GIGS possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando a melhor gestão das atividades internas da Secretaria, assegurando a razoável duração do processo, garantindo a celeridade de sua tramitação e auxiliando a unidade a alcançar bons resultados no IGEST;

**4)** analisando os relatórios de processos pendentes, extraídos do Hórus no dia **14/4/2026**, verificou-se que a unidade possuía, até a data de **31/3/2026**, **1.192 (mil, cento e noventa e dois)** processos pendentes de baixa no conhecimento, com 173 dias de prazo médio; **367 (trezentos e sessenta e sete)** processos pendentes de baixa na etapa de liquidação, com 212 dias de prazo médio; e **1.285 (mil, duzentos e oitenta e cinco)** processos pendentes de baixa na etapa de execução, com **1.419** dias de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta Correição Ordinária.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador 102 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

Segundo o Manual do e-Gestão ([https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item\\_90.375](https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item_90.375)), **consideram-se baixados os processos na fase de conhecimento:** **a)** remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a Tribunais diferentes; **b)** remetidos para as instâncias superiores; **c)** arquivados definitivamente; **d)** em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

**Consideram-se baixados os processos na etapa de liquidação:** **a)** iniciada a execução; **b)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = "7051 - Órgão Jurisdicional Competente" / "7499 - Tribunal Regional do Trabalho" "18 - motivo da remessa" = "38 - para processar recurso"; **c)** 246 - Arquivado Definitivamente.

**Consideram-se baixados os processos na etapa de execução forçada:** **a)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = "7051 - Órgão Jurisdicional Competente" / "7499 - Tribunal Regional do Trabalho" "18 - motivo da remessa" = "38 - para processar recurso"; **b)** 246 - Arquivado Definitivamente.

A unidade deverá atentar-se para os processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabelecer rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixar os processos que já estejam aptos para tal;

**5)** em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatadas: **1)** a paralisação de processos por mais de 30 (trinta) dias; **2)** a prática tardia de atos que elevam o

prazo médio de duração dos processos; e **3)** práticas inadequadas de procedimentos. Análise a partir de **23/3/2026**.

A unidade deverá estabelecer rotina de extração de relatório gerencial dos processos parados há mais de 30 dias na tarefa do PJe, sobretudo os processos com mais tempo sem movimentação nas tarefas **análise, triagem inicial, escolher tipo de arquivamento, aguardando final do sobrestamento, cumprimento de providências, iniciar liquidação e iniciar execução**, tudo no intuito de melhorar ou manter reduzido os prazos médios e a taxa de congestionamento líquida da unidade.

## FASE DE CONHECIMENTO

**ATSum 0024408-84.2025.5.24.0002** - em 20/1/2026, as partes foram intimadas da sentença líquida. Até a data da análise, o processo encontrava-se na tarefa "Prazos Vencidos" sem certificação do trânsito em julgado (processo passível de baixa);

**ATOrd 0024113-47.2025.5.24.0002** - processo com julgamento parcial. Em 9/9/2025, foi interposto recurso, o qual foi recebido em 30/10/2025 e, em 24/11/2025, foi proferido despacho determinando o processamento do recurso em autos próprios, autuado em 25/11/2025 sob o n. ROT 0025983-30.2025.5.24.0002. Constatado pela equipe correcional a pendência de remessa do recurso ordinário no processo principal;

**ACPCiv 0025716-29.2023.5.24.0002** - em 16/6/2025, foi alterado o tipo da petição *Id. 0e71c72* de "Embargos de Declaração" para "Manifestação" e, na mesma data, houve nova alteração de tipo

de petição de “Manifestação” para “Embargos de Declaração”; ou seja, não houve a baixa da pendência. A unidade deverá observar a Orientação TRT/SECOR n. 1/2025 (<https://adm.trt24.jus.br/intranet-api/rest/v1/documento/2449241>) e, se for necessário, solicitar apoio da Divisão de Estatística para a baixa da referida pendência;

**ATSum 0024072-46.2026.5.24.0002** - processo distribuído em 16/1/2026. Consta na autuação que a primeira e a terceira reclamadas foram habilitadas no Domicílio Eletrônico/CNJ em 30/3/2025 e 9/8/2024, respectivamente; todavia, verificou-se que **as citações iniciais**, expedidas no dia 6/2/2026 para tais reclamadas, **não foram realizadas pelo Domicílio Judicial Eletrônico**, mas sim via Oficial de Justiça. A unidade deverá observar a obrigatoriedade de utilização do DJe, na forma estabelecida na Resolução CNJ n. 455, de 27 de abril de 2022;

**ATOrd 0025964-24.2025.5.24.0002** - processo distribuído em 20/11/2025. Consta na autuação que a primeira e a segunda reclamadas foram habilitadas no Domicílio Eletrônico/CNJ em 11/8/2024 e 20/3/2025, respectivamente; todavia, verificou-se que **as citações iniciais**, expedidas no dia 18/12/2025 para tais reclamadas, **não foram realizadas pelo Domicílio Judicial Eletrônico**, mas sim via Oficial de Justiça. A unidade deverá observar a obrigatoriedade de utilização do DJe, na forma estabelecida na Resolução CNJ n. 455, de 27 de abril de 2022;

## FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

### ETAPA DE LIQUIDAÇÃO

**ATOrd 0024821-34.2024.5.24.0002** - em 22/5/2025, ocorreu o trânsito em julgado da sentença que julgou a ação improcedente, devendo prosseguir somente pela condenação do autor ao pagamento dos honorários periciais e pela obrigação de fazer de anotação da CTPS direcionada à segunda reclamada. O processo foi encaminhado para a etapa da liquidação para expedição de Requisição de Honorários Periciais pela União. Nos termos da decisão proferida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho na Consulta Administrativa (1.680) n. 0000309-63.2024.2.00.0500, do TRT 11ª Região, a expedição de Requisição para pagamento de honorários periciais a serem suportados pela União não configura execução, apenas pagamento diferido e com tramitação interna no próprio Regional. Portanto, neste caso, é terminantemente vedada a movimentação do processo à fase de cumprimento de sentença - subetapas "liquidação" ou "execução". Esse procedimento, além de violar o art. 119, da CPCGJT, cria uma distorção estatística;

**ATSum 0025811-88.2025.5.24.0002** - em 9/12/2025, homologado acordo em audiência pela CEJUSC. Processo devolvido à Vara de origem em 10/12/2025 e, até a data da análise, encontrava-se na tarefa "Cumprimento de Providências" para registro e sobrestamento do feito.

## **ETAPA DE EXECUÇÃO**

**ATOrd 0024103-81.2017.5.24.0002** - processo paralisado há mais de 2 anos, por inércia da parte exequente, aguardando o decurso do prazo prescricional (processo passível de baixa);

**ATOrd 0024126-27.2017.5.24.0002** - processo paralisado há mais de 2 anos, por inércia da parte exequente, aguardando o decurso do prazo prescricional (processo passível de baixa);

**ATOrd 0024720-75.2016.5.24.0002** - processo paralisado há mais de 2 anos, por inércia da parte exequente, aguardando o decurso do prazo prescricional (processo passível de baixa);

**ATOrd 0025248-02.2022.5.24.0002** - execução reunida ao processo 0024776-04.2023.5.24.0022 no CEPP, que está com o débito quitado, nos termos de decisão proferida em 26/2/2026, determinando o arquivamento dos autos. Até a data da análise, o processo se encontrava na tarefa "Prazos Vencidos" (processo passível de baixa);

**ATSum 0024021-69.2025.5.24.0002** - em 6/5/2025, foi protocolizada petição de Impugnação à Sentença de Liquidação. No entanto, o processo foi à conclusão para julgamento de "Embargos de Declaração", tendo sido lançado o resultado do julgamento dos Embargos de Declaração e permanecendo pendente de julgamento a "Impugnação à Sentença de Liquidação";

**ATOrd 0024864-90.2023.5.24.0006** - o processo encontra-se paralisado na tarefa "Escolher tipo de arquivamento" desde o dia 29/12/2025 (processo passível de baixa);

**ATOrd 0025108-94.2024.5.24.0002** - processo com determinação de arquivamento e paralisado na tarefa "Escolher tipo

de arquivamento" desde o dia 30/12/2025 (processo passível de baixa);

**ATOrd 0025300-48.1992.5.24.0002** - processo com determinação de arquivamento e paralisado na tarefa "Escolher tipo de arquivamento" desde o dia 02/03/2026 (processo passível de baixa).

## PROCEDIMENTOS ANALISADOS

**Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:**

**6)** a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (art. 114, da CPC/2015), o que foi constatado nos processos **ATOrd 0024015-04.2021.5.24.0002**, **ATOrd 0024407-02.2025.5.24.0002** e **ATSum 0024545-66.2025.5.24.0002**;

**7)** constatado o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (informações fiscais ou financeiras de pessoas físicas ou jurídicas), conforme processos **0024682-53.2022.5.24.0002** e **ATSum 0024195-83.2022.5.24.0002**;

**8)** a Diretora de Secretaria informou que os cálculos são elaborados pela Secretaria, pelas partes e em casos mais complexos é nomeado perito. Conforme constatado nos processos: **ATOrd 0024676-75.2024.5.24.0002**, **ATSum 0025114-67.2025.5.24.0002**, os cálculos foram elaborados pela Secretaria; nos processos **ATSum 0025635-46.2024.5.24.0002** e **CumPrSe**

**0025992-89.2025.5.24.0002**, foram realizados por uma das partes; e nos processos **ATOrd 0024725-82.2025.5.24.0002** e **ATSum 0025080-92.2025.5.24.0002**, houve a nomeação de perito;

a Diretora de Secretaria informou que os cálculos são elaborados nas 3 modalidades, pela Contadoria da unidade conforme os processos **ATOrd 0024676-75.2024.5.24.0002**, **ATSum 0025114-67.2025.5.24.0002** e, nos processos com cálculos de alta complexidade, o Juízo nomeia perito, conforme os processos **ATOrd 0024725-82.2025.5.24.0002** e **ATSum 0025080-92.2025.5.24.0002**, ou adota o cálculo apresentado pelas partes, conforme se verifica nos processos **ATSum 0025635-46.2024.5.24.0002** e **CumPrSe 0025992-89.2025.5.24.0002**;

9) a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou nos processos **CumSen 0026016-20.2025.5.24.0002** e **ATOrd 0024210-47.2025.5.24.0002**;

10) quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT n. 1, de 21/1/2022, que regulamentou a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), constatou-se, por meio dos processos **ATOrd 0024464-45.2023.5.24.0081**, **ATOrd 0024464-45.2023.5.24.0081** e **ATSum 0024966-95.2021.5.24.0002**, que houve o registro dos devedores no BNDT, em conformidade com o art. 2º do Ato CGJT n. 1, de 21 de janeiro de 2022;

11) a unidade informou que expede as RPVs e/ou Precatórios via Sistema GPREC e que, no caso do pagamento ser realizado na Secretaria, efetua o registro de pagamento no GPREC. Constatou-se, com base no sistema GPREC, a expedição de RPV, por amostragem, nos autos dos processos **ATOrd 0024713-44.2020.5.24.0002** e **ATSum 0025037-63.2022.5.24.0002**;

**11.1)** a Diretora informou que, no caso excepcional de não pagamento pelo Ente Público, determina-se o sequestro do numerário e a inclusão de ente público no BNDT;

**12)** a Diretora de Secretaria informou que, sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o INFOJUD, RENAJUD e ARISP, conforme constatado nos processos **ATOrd 0024810-05.2024.5.24.0002** e **ATOrd 0024283-19.2025.5.24.0002**;

**13)** conforme informação da Diretora de Secretaria, a execução provisória caminha até o bloqueio de valores ou a garantia da execução, por qualquer outro meio, conforme constatado no processo **CumPrSe 0025777-50.2024.5.24.0002**;

**14)** a Diretora de Secretaria informou que os bens penhorados são levados à praça por leiloeiros nomeados pelo Juízo, de forma equitativa, dentre os profissionais devidamente habilitados no âmbito do Regional, sempre observando-se o art. 20 da Portaria TRT/GP/ SJ n. 1/2019, referendada pela Resolução Administrativa n. 38/2019, o que se observa nos processos **ATOrd 0000704-33.2011.5.24.0002** e **CartPrecCiv 0024582-30.2024.5.24.0002**;

**14.1)** a Diretora informou que na unidade somente são nomeados peritos médicos, peritos engenheiros e peritos contábeis cadastrados no Sistema AJ/VT, em observância ao art. 16, § ún. da RA 143/2020;

**15)** a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância ao prescrito no art. 855-A, da CLT e art. 56, da CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos

sócios via postal/edital, como se vê no processo **ATSum 0025428-81.2023.5.24.0002**;

**16)** a Diretora de Secretaria informou que o Juízo promove a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 120, I, da CPCGJT;

**17)** a unidade informou que, após expedir a certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao art. 125, da CPCGJT, faz o sobrestamento dos processos em pasta apropriada no sistema eletrônico, com controle de GIGS: "Recuperação Judicial" ou "Falência", conforme constatado no processo **ATSum 0025324-55.2024.5.24.0002**;

**18)** analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo no dia **17/4/2026**, consta a informação de que a 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande possui um passivo de 17 (dezessete) processos arquivados após 14/2/2019, com contas judiciais ativas, e 26 (vinte e seis) com contas recursais ativas (art. 3º, do Provimento TRT24/SECOR/Garimpo n. 8/2025), telas abaixo:

**Filtros**

**Banco:** Todos

**Tipo:** Judiciais

**Conta:** Exemplo: 620456.7

**Saldo:** 0,01

**Reclamante:**

**Reclamado:**

**Com Movimento:** Todas

**Jurisdicção/VTs:**

**Vara:**

**Vara associada:** 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande

Associadas a TC:

**Associação/Arguic:** Arguicadas

**Origem:** Todas

**Fase:** Todas

**Processo:**

**Data de arquivamento:** 14/02/2018

Contas unificadas  Regime Especial  Contas anexadas

Banco	Conta	Vara	Jurisdicção/VT	Processo/Termo de Compr...	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
							maior que menor que	
001	4881000-8	02ª VARA DO	CAMPO GRA.	602480-22/2021.5.24.8902	MARIA CRISTI	SCB COMER...	10.571,54	
001	50012300	02ª VARA DO	CAMPO GRA.	602483-80/2020.5.24.8902	MARIA DE LO.	DIONES NAR	27,48	
001	1528300-5	02ª VARA DO	JARDIM	602490-16/2024.5.24.8407	ANGELIKA VI.	ADOBE ASSE...	15.427,65	
001	480114-7	02ª VARA DO	CAMPO GRA.	602480-16/2024.5.24.8407	ANGELIKA VI.	ADOBE ASSE...	31.020,71	
001	4801370-0	02ª VARA DO	CAMPO GRA.	6025125-33/2024.5.24.8902	JULIANA DIAS	BRASRAFIAI...	222,73	
001	4902079-8	02ª VARA DO	CAMPO GRA.	602480-16/2024.5.24.8407	ANGELIKA VI.	ADOBE ASSE...	15.412,12	
001	4000802-5	02ª VARA DO	CAMPO GRA.	6024150-87/2024.5.24.8902	HELENA GAM	HOSPITAL GE	783,67	
001	4807070-5	02ª VARA DO	CAMPO GRA.	6025808-57/2024.5.24.8902	GABRIELE AR	STG EMPREE	4.231,22	
001	4800000-0	02ª VARA DO	CAMPO GRA.	6024538-87/2025.5.24.8902	VALDEMAR A.	BRASFER CO	0,01	

Total Itens: 17

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100


25 Itens por página

1 - 17 of 17 Itens



14/2/2019 e que possuem contas recursais ativas, e, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, informar o gerenciamento do passivo detectado, além de prosseguir com a sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes;

**18.1)** a Diretora informou que houve movimentação de **3** (três) contas judiciais e liberação de **R\$ 7.319,65** (sete mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos) no último quadrimestre consolidado (3QD/2025), à luz do registrado na planilha compartilhada (

 5. 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande- Planilha Garimpo Com... ) e disponibilizada na forma do Ofício Circular TRT24/SGP/SECOR/Projeto Garimpo n. 2/2025;

**19)** os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial, bem como de cursos, palestras e seminários de outras entidades, para aperfeiçoamento profissional, de acordo com a informação prestada pela Diretora de Secretaria;

**20)** a unidade realizou autoinspeção no dia **23/9/2025 (AutInsp 0000055-81.2025.2.00.0524)**, e, para o ano em curso, informou que a realização da autoinspeção está prevista para a data de **18/9/2026**;

**21)** a Diretora de Secretaria informou que em observância ao art. 120, II, da CPCGJT, de 19/12/2019, a unidade inclui processos em fase de execução para tentativa de conciliação;

**22)** de acordo com a informação da Diretora de Secretaria, a unidade recebeu auxílio do servidor Benito Dias Galvão para secretariar as audiências vespertinas nos dias 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 24, 25, 26 e 27 de novembro de 2025 (PROAD n. 21.104/2019 - doc.

526) e está recebendo, desde 7/1/2026, o auxílio do servidor Heitor Inácio Grubert Junior;

**23)** no PROAD n. 19.639/2021, há registro de que a 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande recebeu auxílio do GAJ/TRT24 (RA 125/2021) no período de 3/2/2025 a 2/5/2025 (doc. 698);

**24)** a 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande informou que está observando o art. 1º, da Recomendação TRT/SECOR n. 3/2020, que “recomenda aos Juízes que eliminem as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada”. Verificou-se nos mandados expedidos no processo **ATOrd 0025149-27.2025.5.24.0002** que **não há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora**, em consonância com a orientação;

**25)** a Diretora de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR n. 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor;

**26)** Informado que o Juízo adota medidas para sanar irregularidades da petição inicial por meio das pesquisas de endereços e CPF, CNPJ nos sistemas de consulta disponíveis, bem como saneando o processo, mesmo em audiência, e oportunizando à parte a emenda à inicial. A extinção do processo somente é decretada em caso de reiterada inércia da parte, tudo no intuito de prevenir extinções prematuras sem análise do mérito (item 90.046), de acordo com o Provimento n. 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024. Não foi localizado processo hábil à constatação no período correccionado;

**27)** a Diretora de Secretaria informou que a unidade utiliza o Domicílio Judicial Eletrônico (DJe) nas citações iniciais, em conformidade com Resolução CNJ n. 455, de 27 de abril de 2022. Nas hipóteses de ausência de confirmação de recebimento pelo DJe, a unidade expede postal (correios) ou mandado (Oficial de Justiça). No entanto, constatou-se, por amostragem, nos processos **ATSum 0024072-46.2026.5.24.0002** e **ATOrd 0025964-24.2025.5.24.0002**, que não houve observância à Resolução CNJ n. 455, de 27 de abril de 2022, uma vez que as citações iniciais foram expedidas direto por Oficial de Justiça.

## 22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 16 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT n. 63/2010, o Índice Nacional de Gestão

do Desempenho da Justiça do Trabalho busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

<b>Período de referência</b>	<b>IGEST GERAL</b>	
1º/1/2024 a 31/12/2024	892 <sup>a</sup>	Colocação entre as 1.568 Varas do País
1º/4/2024 a 31/3/2025	1.049 <sup>a</sup>	Colocação entre as 1.570 Varas do País
1º/7/2024 a 30/6/2025	1.039 <sup>a</sup>	Colocação entre as 1.570 Varas do País
1º/10/2024 a 30/9/2025	3ª Faixa	Colocação entre as 1.571 Varas do País
1º/1/2025 a 31/12/2025	3ª Faixa	Colocação entre as 1.573 Varas do País

## 23. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

### 23.1 Tabela de cumprimento das metas - ano de 2025

METAS	Grau de cumprimento (até 31/12/2025)			
<b>META 1</b> Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 19/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.	IPJ	TCL Conhec.		<b>CUMPRIU</b> [pois a TCL ficou abaixo da cláusula de barreira de 40%]
	82,11%	31,23%		
<b>META 2</b> Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 106,38%			<b>CUMPRIU</b>
	Parte 2: 100,00%			
<b>META 3</b> Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	43,66%			<b>CUMPRIU</b>
<b>META 5</b> Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na fase de conhecimento; b) 65% na de execução	TCL Exec. não fiscal	TCL Conhec	TCL Exec	<b>CUMPRIU</b> [Embora o índice não tenha sido atingido, a TCL e a TCLExec ficaram abaixo das cláusulas de barreira]
	37,74% (Meta 34,09%)	31,23% Cláusula de barreira <= 40%	45,41% Cláusula de barreira <= 65%	

Informações extraídas do Painel de Metas do CSJT  
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaZThlNGE5YTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDkSMTdILWNINdctNDJhNSIhMjYyLWUyMieyZGNiZiZHYjJ9>

### 23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2026

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2026 foram aprovadas no 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 1 e 2 de dezembro de 2025, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas Nacionais, **assim que possível**, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal da Transparência, Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizThlNGEYtUUtNGl5MS00YzNkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNSIhMjYyLWUyMjcyZGNIzjZhYjI9>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

## 24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor Regional **RECOMENDA À 2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE QUE:**

**1) continue** adotando providências voltadas à tramitação dos processos, com vistas à **redução dos prazos médios da fase de conhecimento (159 dias - item 10.1), da fase de cumprimento de sentença - tanto na etapa da liquidação (232 dias - item 10.2.1), quanto na etapa da execução (946 dias - item 10.2.2),** bem como o **prazo médio para o arquivamento definitivo (946 dias - item 10.3),** tudo no sentido de assegurar a razoável duração do processo e garantir a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, da CF/88);

**2) o Juízo deverá envidar esforços** para que o número de primeiras sessões efetivamente realizadas **supere ou, ao menos, iguale-se** à média mensal de casos novos, bem como a unidade deverá **concentrar esforços** para adoção de uma triagem inicial mais célere, também no intuito de garantir a celeridade processual e reduzir o prazo médio da fase de conhecimento (itens 13.1 e 13.3);

**3) considere** a constatação do item 21, tópico 5 e **utilize** o Domicílio Judicial Eletrônico (DJe) para a realização de todas as citações iniciais por meio eletrônico, bem como para as comunicações processuais que exijam vista, ciência ou intimação pessoal da parte ou de terceiros (art. 18, da Resolução CNJ n. 455/2022). Nas hipóteses de ausência de confirmação de recebimento pelo DJe, que priorizem as citações pelos correios (art.

246, § 1º-A, do CPC), tudo no intuito de otimizar a força de trabalho, reduzir os custos e a quantidade de mandados expedidos;

**4) designe**, sendo viável, as perícias médicas ou técnicas já na audiência inaugural, de modo a antecipar diligências essenciais, reduzir o prazo médio da fase de conhecimento e conferir maior celeridade à tramitação processual;

**5) continue** priorizando a análise dos processos pendentes de solução, listados no item 7 (**META 2**) e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da Secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados estatísticos;

**6) siga** observando a Recomendação TRT/SGP/GCR n. 1/2021 e monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como **concentre esforços** para **cumprir-las integralmente até 31/12/2026** (item 23.2);

**7) observe** as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21, tópico 5, promovendo a movimentação daqueles que necessitem, e **adote** providências para evitar a prática tardia de atos que impulsionam o andamento processual. No prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de Ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os andamentos processuais realizados;

**8) abstenha** de encaminhar processos para a fase seguinte (cumprimento de sentença - etapa da liquidação ou execução) na hipótese de improcedência total dos pedidos, uma vez que tal movimentação pressupõe a necessidade de providências executórias (item 21, tópico 5). Ainda, **observe** que a requisição de

pagamento de honorários periciais a serem suportados pela União não configura execução, mas apenas pagamento diferido (ConsAdm 0000309-63.2024.2.00.0500, da CGJT);

**9) siga** adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, com vistas a prevenir a extinção de processos sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, e evitar a repropositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento n. 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, alterado pelo Provimento n. 2/GCGJT, de 16 de maio de 2025;

**10) observe**, por ocasião da análise do agrupador de petições, se o conteúdo da petição protocolada condiz com o tipo de petição selecionada, e, caso necessário, proceda aos devidos ajustes. A unidade deverá analisar as listas de embargos de declaração, tutelas provisórias e de Ações incidentais de liquidação/execução pendentes, em especial os com prazos mais elevados, e, no prazo de 60 (sessenta) dias, informar as providências adotadas para sanear eventuais inconsistências existentes (item 7, tópicos 9, 10 e 11), bem como **adotar** sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências para evitar pendências de incidentes processuais (item 7, *in fine* e item 21, tópico 5);

**11) observe** as considerações do item 21, tópicos 4 e 5, relativos aos **processos pendentes de baixa**, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e **concentre esforços** para análise e priorização de **ações voltadas à baixa de processos**. Sendo necessário, adote providências para regularizar eventuais inconsistências. A baixa dos processos auxilia

na redução do acervo e da taxa de congestionamento, e gera reflexos positivos no IAD (item 7, *in fine*);

**12) prossiga** com a análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019, que possuem contas judiciais e recursais ativas, e, no prazo de 60 (sessenta) dias, informe o gerenciamento do passivo detectado, bem como **continue** com sua sistemática frequente de extração de relatórios, saneamentos pertinentes e alimentação da planilha concernente ao Projeto Garimpo, a fim de evitar a formação de novos passivos e de garantir fidedignidade e transparência à consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT;

**13) continue** observando o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, em especial para os registros de pagamento no GPREC, conforme Recomendação TRT/SECOR n. 4/2023, e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Secretaria da Corregedoria, nos autos desta Correição Ordinária, as providências adotadas quanto à pendência observada no item 18.

## 25. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da Ata, além do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Dr. Júlio César Bebber, da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Nádia Pelissari, do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Renato de Moraes Anderson, os seguintes servidores: Claudia Giseli Vilela Marques, Claudia Fujie, Ely de Oliveira, Gisele Ferraz de Araújo, Jeane Catelan Duncan, Marilene Machado Franco da Silva e Ronilson Bordim Taveira.

O Desembargador Vice-Corregedor congratula o Excelentíssimo Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Dr. Júlio César Bebber; a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Nádia Pelissari, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Renato de Moraes Anderson, a Diretora da Secretaria, Sra. Claudia Giseli Vilela Marques, e o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da Correição.

## 26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 12h45min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Júnior, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que, depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Vice-Presidente e Vice-Corregedor deste Regional, Desembargador César Palumbo Fernandes, e pelo Excelentíssimo Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Dr. Júlio César Bebber.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei n. 11.419/2006)

**CÉSAR PALUMBO FERNANDES**

Desembargador Vice-Presidente e Vice-Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei n. 11.419/2006)

**JÚLIO CÉSAR BEBBER**

Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande